



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

● **DECISÃO PROFERIDA**

DATA: 26.09.2006 – Ata n. 1.228

ASSUNTO: Análise do pedido formulado pelos Defensores Públicos de Segunda Instância, Drs. **Cid Pinto Barbosa**, lotado na 3ª Defensoria Pública Criminal e **Elias César Kesrouani**, lotado na 7ª Defensoria Pública Cível, requerem remoção por permuta, com fundamento no inciso II do art. 84 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

DECISÃO Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pelo acolhimento do pedido, com fulcro no art. 86 da Lei Complementar Estadual n. 111/05.